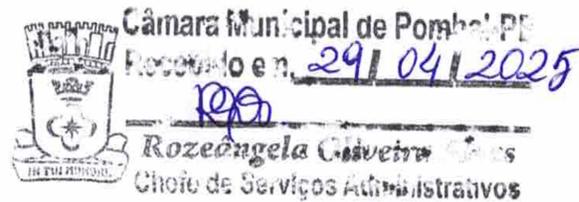




ESTADODA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Indicação n.º 160 /2025



Fabio Queiroga da Silva, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, Claudenildo Alencar Nóbrega, a implantação de Postos Avançados de Saúde Itinerante, com o objetivo de garantir atendimento médico básico e serviços de saúde essenciais nas áreas rurais de Pombal, melhorando a qualidade de vida e o acesso dos cidadãos à saúde pública.

Nestes termos,

Peço o deferimento.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

Fabio Queiroga da Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA

O município de Pombal, com sua vasta extensão territorial e diversas comunidades rurais, enfrenta desafios significativos no acesso da população local aos serviços de saúde. Muitas dessas localidades estão distantes dos postos de saúde urbanos e enfrentam dificuldades de transporte e deslocamento, especialmente em tempos de chuva, o que acaba dificultando a realização de consultas médicas, vacinação e outros serviços preventivos.

A criação dos Postos Avançados de Saúde Itinerante visa solucionar esse problema, com uma unidade móvel (um veículo adaptado, como uma van ou micro-ônibus) que percorre as comunidades rurais, levando atendimento médico básico, serviços de vacinação, cuidados preventivos, orientação nutricional e ginecológica, além de outros serviços essenciais.

A principal finalidade desse projeto é proporcionar maior equidade no acesso à saúde, garantindo que os cidadãos das áreas rurais não sejam excluídos do direito à saúde pública de qualidade. Isso é especialmente importante considerando o alto índice de subnotificação de doenças, as dificuldades de mobilidade e o agravamento de condições de saúde devido à falta de acompanhamento médico regular nessas localidades. Além disso, o Posto de Saúde Itinerante pode atuar de maneira preventiva, realizando exames rápidos, acompanhando doenças crônicas.

A implantação de postos de saúde móveis não é apenas uma medida de saúde pública eficiente, mas também um passo importante para incluir as comunidades rurais no sistema de saúde integral, cumprindo o que determina a Constituição Federal, que assegura o direito à saúde para todos os cidadãos, sem distinção de localização ou classe social.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

Fabio Queiroga da Silva
Vereador